Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO N° 2.093 DE 06 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre a 8° Copa Monte-Alegrense e dá outras providencias.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município e o art. 39 do Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta as atividades da 8° Copa Monte-Alegrense de Futebol, que ocorrerão entre os dias 14 de abril à 30 de junho de 2.018, no Município de Monte Alegre do Sul, sob a coordenação da Diretoria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º Fica disponibilizada a utilização de espaço público do bar junto ao "Estádio Municipal Liduino Truzzi", que será concedido considerando os valores dispostos neste Decreto, para a venda e comercio de gêneros alimentícios, bebidas e similares dos dias de realização do evento.

§único Caso ocorra a desistência ou sobra de espaço, poderá o mesmo ser preenchido a critério da municipalidade, durante o evento, assegurado o pagamento de valor proporcional.

Art. 3º O pedido de reserva do espaço deverá ser solicitado mediante requerimento escrito endereçado ao Gabinete, que a seu critério e juízo, deferirá ou não o pedido elaborando a competente autorização a titulo precário.

Art. 4º Fica estipulado o valor de R$ 100,00 (cem reais), por dia de utilização do espaço público, os quais serão efetivados exclusivamente nos dias de jogos da 8° Copa Monte-Alegrense de Futebol, que deverão ser quitados até o 5° dia útil do mês posterior a utilização do espaço em recolhimento de ao erário municipal.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 06 de abril de 2018

LEANDRO AFFONSO TOMAZI
Diretor de Administração e Governo Municipal